



### 3.2.2 RELUCI

## MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI

**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua

**Gestor responsável:** Graceli Estevão Silva

**Exercício:** 2021

### 1. RELATÓRIO

#### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2021 a 31/12/2021.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/6660?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/6660?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2021 a 31/12/2021.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/6660?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/6660?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Selecionamos aleatoriamente processos do FMS e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram previamente empenhadas:  Processo 2164/2019 Empenho 326/2021 Liquidação 348/2021 Pagamento 1301/2021;  Processo 1137/2021 Empenho 358/2021 Liquidação 359/2021 Pagamento 2011/2021;  Processo 126/2021 Empenho 612/2021 Liquidação 886/2021 Pagamento 5801/2021;  Processo 1331/2021 Empenho 676/2021 Liquidação 732/2021 Pagamento 6/2021;  Processo 4351/2021 Empenho 1372/2021 Liquidação 1962/2021



Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2. Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/6200?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/6200?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Processos de Janeiro a Dezembro de 2021. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/6200?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/6200?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Processos aleatórios: 2552/2021; 5214/2021; 6380/2021 e 8651/2021.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/60?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/60?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/60?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLAN">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/60?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLAN</a>	Pagamentos tempestivos dos processos, respectivamente em 19/01, 18/02, 18/03, 20/04, 18/05, 17/06, 19/07, 19/08, 16/09, 19/10, 18/11 e 20/12.



		<a href="#">%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>			<a href="#">O_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/60?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/60?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002 - RGPS.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/60?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/60?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2021.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2021.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS – vide item 1.2.2.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	RGF <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a> RREO	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como	RGF <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a> RREO <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a>	O Município não possui débitos previdenciários, logo, não houve parcelamentos de débitos.



		<a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>		passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	<a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">s.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	
1.2.8	Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.	Folha de Pagamento. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/talizacao_folha">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/talizacao_folha</a> <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores</a>	LRF	Avaliação se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Folha de Pagamento. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/talizacao_folha">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/talizacao_folha</a> <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores</a>	As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas.
<b>1.3. Gestão Patrimonial</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balanco Patrimonial BALPAT	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliação se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Balanco Patrimonial BALPAT	Balanco Patrimonial BALPAT
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Balanco Patrimonial BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliação se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Balanco Patrimonial BALPAT	Balanco Patrimonial BALPAT
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliações se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil; Banestes; Caixa Econômica Federal.



1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Registros da Tesouraria.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Registros da Tesouraria.	Banco do Brasil – Agência 083-3 Conta 77.766-8;  Banco Banestes – Agência 144 Conta 33.847.351.
<b>1.5. Demais Atos de Gestão</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2021 – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.	IN 43/2017 e suas alterações.	Avaliações se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2021.	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2021 – Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020 e suas alterações.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos do Exercício de 2021.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2021.	Selecionamos processos aleatórios no Exercício de 2021. Constatamos que houve separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.  Processo 2164/2019 Empenho 326/2021 Liquidação 348/2021 Pagamento 1301/2021;  Processo 1137/2021 Empenho 358/2021 Liquidação 359/2021 Pagamento 2011/2021;  Processo 126/2021



						Empenho 612/2021 Liquidação 886/2021 Pagamento 5801/2021;  Processo 1331/2021 Empenho 676/2021 Liquidação 732/2021 Pagamento 6/2021;  Processo 4351/2021 Empenho 1372/2021 Liquidação 1962/2021 Pagamento 61/2021.
<b>2. Itens de abordagem complementar</b>						
<b>2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária</b>						
<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Processos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo</b>	<b>Amostra</b>
2.2.10	Execução de programas e projetos.	Lei Municipal 1.268/2020 – LOA.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/lei-n-1-268---orcamento-2021.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/lei-n-1-268---orcamento-2021.pdf</a>	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal 1.268/2020 – LOA.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/lei-n-1-268---orcamento-2021.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/lei-n-1-268---orcamento-2021.pdf</a>	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a>	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a>	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16.	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde.	Sistema Contábil do Fundo Municipal de Saúde. Sim, houve escrituração e consolidação das



				setor público.		contas públicas no Exercício de 2021 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.	Registros Contábeis do Fundo Municipal de Saúde.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Registros Contábeis do Fundo Municipal de Saúde.	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2021.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2021.	Selecionamos aleatoriamente processos liquidados no Exercício de 2021, conferindo o credor, o objeto, o valor a ser pago, o termo contratual (ou nota de empenho) e o ateste de recebimento do serviço ou material pelo fiscal e responsável pela despesa.  Processos 1137/2021 126/2021 1331/2021 4351/2021.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2021.	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2021.	Selecionamos aleatoriamente processos do FMS e seus respectivos empenhos,



						liquidações e pagamentos, onde ficou constatado não houve pagamentos de despesas sem a regular liquidação:  Processo 2164/2019 Empenho 326/2021 Liquidação 348/2021 Pagamento 1301/2021;  Processo 1137/2021 Empenho 358/2021 Liquidação 359/2021 Pagamento 2011/2021;  Processo 126/2021 Empenho 612/2021 Liquidação 886/2021 Pagamento 5801/2021;  Processo 1331/2021 Empenho 676/2021 Liquidação 732/2021 Pagamento 6/2021;  Processo 4351/2021 Empenho 1372/2021 Liquidação 1962/2021 Pagamento 61/2021.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados.  <a href="https://www.pm">https://www.pm</a>	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2</a>	Não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.  Amostras de



		<a href="http://av.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2021&amp;fkmodalidade=&amp;fksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">av.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2021&amp;fkmodalidade=&amp;fksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>			<a href="http://av.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2021&amp;fkmodalidade=&amp;fksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">021&amp;fkmodalidade=&amp;fksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>	Processos Licitatórios de Recursos Vinculados:  Pregão Eletrônico 015/2021; 012/2021; 011/2021.
2.34	Despesa auxílios, contribuições e subvenções.	– Contratos de Consórcio, Contratos de Rateio e Contratos de Gestão.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?ktipo=1&amp;contrato=&amp;ano=2021&amp;processo=&amp;fkentidade=2&amp;data1=&amp;data2=&amp;fornecedor=&amp;fksituacao=&amp;fkmodalidade=&amp;fkcategoria=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?ktipo=1&amp;contrato=&amp;ano=2021&amp;processo=&amp;fkentidade=2&amp;data1=&amp;data2=&amp;fornecedor=&amp;fksituacao=&amp;fkmodalidade=&amp;fkcategoria=&amp;search=</a>	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Contratos de Consórcio, Contratos de Rateio e Contratos de Gestão.  Contratos 001/2021, 002/2021 e 065/2020 – celebrados com o Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM Pólo Sul – e a continuidade do Contrato nº 003/2019 celebrado com o Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde – INGÉS.	Identificamos Contratos de Consórcio, Contratos de Rateio e Contratos de Gestão: 001/2021, 002/2021, 065/2020 e 003/2019, e que não foram celebrados sem previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Portal da Transparência.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia</a>	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Portal da Transparência.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia</a>	Não ocorreram concessões de <u>Subvenções Sociais</u> no Exercício de 2021.
<b>2.3. Gestão Patrimonial</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.3.1.	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliação se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Não há despesas de precatórios pagas pelo Fundo Municipal de Saúde.
2.3.2.	Dívida pública – precatórios – pagamento.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Não há despesas de precatórios pagas pelo Fundo Municipal de Saúde.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.	Processos escolhidos aleatoriamente: Processo



		Anulação. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/20?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/20?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	NBC-TSP e NBC T 16.		<a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/20?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/20?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	1331/2021 – Empenho 842/2021; Processo 6977/2020 – Empenho 33/2021; Processo 8939/2019 – Empenho 29/2021; Processo 5923/2020 – Empenho 1636/2021; Processo 9191/2018 – Empenho 550/2021.
--	--	--	------------------------	--	---	---

**2.4. Limites Constitucionais e Legais**

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO Tabela 12.2 – Demonstrativo das Despesas com Saúde.	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	RREO Tabela 12.2 – Demonstrativo das Despesas com Saúde.	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2021.
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente.	RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20220216155212-anexo-ii-demonstrativo-da-divida-consolidada-janeiro-a.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20220216155212-anexo-ii-demonstrativo-da-divida-consolidada-janeiro-a.pdf</a>	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliação se a dívida consolidada líquida do Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20220216155212-anexo-ii-demonstrativo-da-divida-consolidada-janeiro-a.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20220216155212-anexo-ii-demonstrativo-da-divida-consolidada-janeiro-a.pdf</a>	O Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua não possui valor positivo de dívida consolidada líquida.

**2.5. Gestão Previdenciária**

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
--------	-------------------	----------------------	------------	--------------	----------	---------



2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/960?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNTPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/960?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNTPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/960?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNTPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/960?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNTPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Processo 1786/2021 – Pagamento e 25/2021 – Processo 1331/2021 – Pagamento 90201/2021.
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Recolhimento.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificação da existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.	O Fundo Municipal de Saúde contribui com o RGPS.
2.5.7	Servidores cedidos	Informações do Gabinete do Prefeito.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificação se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	A informação é parte constante do Termo de Cessão.	A informação é parte constante do Termo de Cessão. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/decreto-n-094-homologacao-de-servidora-caroline-1615837791.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/decreto-n-094-homologacao-de-servidora-caroline-1615837791.pdf</a>
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.



	Legal.		MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	fundada.		
2.5.26	Censo Atuarial	Registros do RH.	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificação se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Registros do RH.	Em 2017 foi realizada atualização cadastral e em 2021 foi iniciado o recenseamento previdenciário dos servidores públicos municipais.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/noticia/ler/703/prefeitura-prorroga-prazo-para-recenseamento-previdenciario-dos-servidores-de-atilio-vivacqua">https://www.pmav.es.gov.br/noticia/ler/703/prefeitura-prorroga-prazo-para-recenseamento-previdenciario-dos-servidores-de-atilio-vivacqua</a>
2.5.37.	Registro de Admissões.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.
<b>2.6 Demais atos de gestão</b>						
<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Processos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo</b>	<b>Amostra</b>
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.



		dos Servidores Públicos Municipais.	– Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.			
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/leis/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/leis/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/leis/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/leis/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>	Lei Municipal 1.259/2020. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/leis/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/leis/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>
2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2021.  Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2021.  Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito - Lei Complementar nº 1.108/2015.  Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2021.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliação se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2021.	Não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização legal.  Considerar também as vedações da Lei Federal nº 173/2020.
2.6.6.	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/licitacao/index/150?ano=2021&amp;fkmodalidade=4&amp;ksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">https://www.pmav.es.gov.br/licitacao/index/150?ano=2021&amp;fkmodalidade=4&amp;ksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/licitacao/index/150?ano=2021&amp;fkmodalidade=4&amp;ksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">https://www.pmav.es.gov.br/licitacao/index/150?ano=2021&amp;fkmodalidade=4&amp;ksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>	Contratações por Dispensa: Processo 147/2021 – Dispensa 105/2021; Processo 1158/2021 – Dispensa 102/2021; Processo 2694/2021 – Dispensa



						99/2021; Processo 6092/2021 – Dispensa 114/2021.  Não houve contratação por Inexigibilidade de Licitação.
--	--	--	--	--	--	--

## 1.2. Constações e proposições

Achados	Proposições e Alertas	Situação
Transparência Ativa.	Ofício Recomendatório UCCI nº 11/2021 – recomendação ao Gestor Municipal que as Unidades Executoras (principalmente Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social) disponibilizem no site oficial do Município todos os Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Termos de Cooperação e Contratos de Gestão, com as peças Termos e Contratos, Planos de Trabalho, Prestações de Contas, Análise-Monitoração-Avaliação e Homologação dos Relatórios Técnicos emitidos pelas Comissões.	Ainda encontra-se insatisfatório.
Condutas indevidas de servidores públicos municipais.	Ofício Recomendatório UCCI nº 25/2021 – Ouvidoria – Denúncia – Agente Comunitário de Saúde – Apuração.  Ofício Recomendatório UCCI nº 27/2021 – Denúncia efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores – Servidor Público Municipal – Apuração.	Apuração efetuada. Não procedente a denúncia.  Apuração efetuada. Demissão da servidora pública municipal.

## 1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Consideramos que houve uma gestão equilibrada e responsável. O Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua adotou medidas concretas e tomou atitudes rápidas, com segurança jurídica, principalmente por tratar-se de um exercício ainda sob a influência da pandemia de Covid-19, desenvolvendo suas ações e não deixando de cumprir aos limites constitucionais, como pode



ser observado nos relatórios fiscais publicados e exemplificados abaixo:

- Saúde — despesas em ações e serviços de saúde com a aplicação do percentual de 30,21% (trinta inteiros e vinte e um centésimos por cento) sobre a Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais;
- Limites da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para Despesas com Pessoal — a Receita Corrente Líquida - RCL do Município foi de R\$ 50.416.583,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos oitenta e três reais) e a Despesa Total com Pessoal no valor de R\$ 23.692.697,01 (vinte e três milhões, seiscentos noventa e dois mil, seiscentos noventa e sete reais, um centavo), atingindo o percentual de 46,99% (quarenta e seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre a RCL, estando dentro do limite legal.

A prestação de contas do Exercício de 2021 foi elaborada considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa dessa municipalidade, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

#### **1.4. Parecer do Controle Interno**

A Unidade Central de Controle Interno busca, dentro de sua missão institucional, realizar o controle, prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, instituindo normas, procedimentos e pontos de controle a serem realizados dentro de suas respectivas unidades executoras.

Dessa forma, em análise a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade Sr<sup>a</sup>. Graceli Estevão Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, no Exercício de 2021, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item “1” desta manifestação, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida prestação de contas.

Atílio Vivacqua, ES, 30 de Dezembro de 2021.



Adriana Ventury Leal  
Controladora Geral

